



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giull, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | [www.guaraci.pr.gov.br](http://www.guaraci.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 221/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de dezembro de 2013:

- Rosilda Maria Dias Busignani

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 06 de dezembro de 2013.

  
**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**  
09/12/2013  
No Jornal D. AMP  
ced 327103C7  
**Ed. Nº 0388 - 27**